

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 456/2014 de 21 de Março de 2014

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 25 de maio de 2007, um contrato programa destinado a regular a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos sob a jurisdição desta última, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa cooperação;

Considerando que, pelo Despacho n.º 625/2007, de 3 de julho, do Secretário Regional da Economia, e nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato, foi autorizada a transferência do montante de 127.250,00€ destinado à execução do Ordenamento da Envolvente ao Porto da Praia da Vitória e do Ordenamento do Molhe de Proteção do Elevador de Navios do Porto da Praia da Vitória, o qual foi repartido em partes iguais por ambas as ações;

Considerando que, após apresentação do relatório final sobre a execução do contrato por parte da PA, SA, se constatou que o projeto do Ordenamento da Envolvente ao Porto da Praia da Vitória teve um custo superior ao estimado e que o projeto do Ordenamento do Molhe de Proteção do Elevador de Navios do Porto da Praia da Vitória ficou aquém do valor estimado, havendo, por isso, que proceder a uma reafectação das verbas alocadas a cada uma dessas ações.

Assim, determino o seguinte:

Único: Autorizar que o montante de 127.250,00€, transferido ao abrigo do Despacho n.º 625/2007, de 3 de julho, para Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., seja reafectado às ações previstas na cláusula 2.ª do contrato programa, celebrado em 25 de maio de 2007, da seguinte forma:

- a) 93.779,00€, para o Ordenamento da Envolvente ao Porto da Praia da Vitória;
- b) 33.471,00€, para o Ordenamento do Molhe de Proteção do Elevador de Navios do Porto da Praia da Vitória.

12 de março de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.